

LEI Nº 887/2025

Boa Vista, 28 de julho de 2025.

**INSTITUI O PRÊMIO ALUNO
DESTAQUE NA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA
VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA
PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído, na forma desta lei, o Prêmio "Aluno Destaque" na Rede Pública Municipal de Ensino de Boa Vista, com os seguintes objetivos gerais:

- I - Estimular o aluno a potencializar sua aprendizagem;
- II - Despertar o espírito e o raciocínio na busca do conhecimento;
- III - Incentivar a superação dos obstáculos nos bancos da escola;
- IV - Mostrar horizontes para galgar nova etapa na vida estudantil;
- V - Otimizar o estudante para as grandes conquistas acadêmicas.

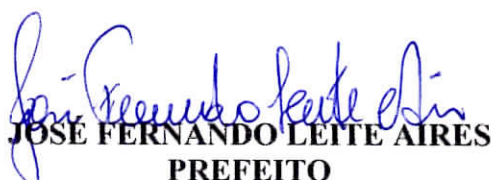
Art. 2º O prêmio "Aluno Destaque" consiste na entrega de 01(um) notebook para o aluno que recebe premiação nacional, estando classificado entre os três primeiros colocados em competições de caráter intelectual, como olimpíadas de física, matemática, dentre outras.

Art. 3º A premiação do "Aluno Destaque" deverá ser entregue oficialmente na escola a qual ele está matriculado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber para a efetiva implantação do prêmio "Aluno Destaque" no Município de Boa Vista.

Boa Vista, 28 de julho de 2025.



JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
PREFEITO

**Rua: Esplanada Bom Jesus, s/n - Bairro: Esplanada Bom Jesus
Boa Vista-PB | Cep: 58.123-000 - (83) 3313-1100 | (83) 3313-1493**

e-mail: prefeitura@boavista.pb.gov.br | CNPJ: 01.612.538/0001-10
pm.boavista@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 887/2025

Boa Vista, 28 de julho de 2025.

INSTITUI O PRÊMIO ALUNO DESTAQUE NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, na forma desta lei, o Prêmio "Aluno Destaque" na Rede Pública Municipal de Ensino de Boa Vista, com os seguintes objetivos gerais:

- I - Estimular o aluno a potencializar sua aprendizagem;
- II - Despertar o espírito e o raciocínio na busca do conhecimento;
- III - Incentivar a superação dos obstáculos nos bancos da escola;
- IV - Mostrar horizontes para galgar nova etapa na vida estudantil;
- V - Otimizar o estudante para as grandes conquistas acadêmicas.

Art. 2º O prêmio "Aluno Destaque" consiste na entrega de 01(um) notebook para o aluno que recebe premiação nacional, estando classificado entre os três primeiros colocados em competições de caráter intelectual, como olimpíadas de física, matemática, dentre outras.

Art. 3º A premiação do "Aluno Destaque" deverá ser entregue oficialmente em Sessão Ordinária da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber para a efetiva implantação do prêmio "Aluno Destaque" no Município de Boa Vista.

Boa Vista, 28 de julho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6224FE57

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 12/08/2025. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.

Cacimbas – PB, em 28 de julho de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:626AC599

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
Nº 00002/2025

ERRATA: Na página 33 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 17/07/2025, onde se lê ... SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL. Leia-se: ... SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

CAJAZEIRINHAS - PB, 28 de julho de 2025.

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:FB177A91

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 01/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de Rua Edmilson Leite de Almeida, no Município de Cajazeirinhas, no âmbito da Emenda Impositiva nº 18/2025 do Deputado Estadual Galego Souza. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14/08/2025. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações deverão ser suscitadas na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Telefone: (83) 3437-1048. Edital: www.cajazeirinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Cajazeirinhas - PB, 28 de julho de 2025

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:E011238F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
00042/2023, DA TP 0002/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de uma "Creche padrão tipo A-Integra Paraíba", no Município de Camalaú - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia - Convenio:127/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 0002/2023. ALTERAÇÃO: Formalização da alteração da "Cláusula Quinta: Da Dotação, inerentes ao Contrato nº 00042/2023 e Cláusula Sétima – Da Vigência", inerentes ao Contrato nº 00042/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli - CNPJ: 17.560.794/0001-40. ADITAMENTO: 4º Termo Aditivo. VIGÊNCIA: O presente instrumento fica prorrogado por mais 08 (oito) meses do prazo previsto no contrato nº.

Nossa Senhora dos Milagres, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e obrigações contratuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, XVII e art. 111 ambos da Lei 14.133/21.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra até o dia 13 de novembro de 2025 e o prazo de vigência contratual até o dia 13 de dezembro de 2025, conforme cronograma físico-financeiro atualizado, aprovado pelos setores competentes.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação justifica-se pelo parecer técnico do Setor de Engenharia que aponta ser mais vantajosa a continuidade do contrato, mesmo com atraso imputável à contratada, considerando o estágio da obra e o interesse público. Fundamenta-se no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação em contratos por escopo até a conclusão do objeto.

Bernardino Batista - PB, 13 de Maio de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:FBE0DBC0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 887/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Boa Vista, 28 de julho de 2025.

INSTITUI O PRÊMIO ALUNO DESTAQUE NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, na forma desta lei, o Prêmio "Aluno Destaque" na Rede Pública Municipal de Ensino de Boa Vista, com os seguintes objetivos gerais:

- I - Estimular o aluno a potencializar sua aprendizagem;
- II - Despertar o espírito e o raciocínio na busca do conhecimento;
- III - Incentivar a superação dos obstáculos nos bancos da escola;
- IV - Mostrar horizontes para galgar nova etapa na vida estudantil;
- V - Otimizar o estudante para as grandes conquistas acadêmicas.

Art. 2º O prêmio "Aluno Destaque" consiste na entrega de 01(um) notebook para o aluno que recebe premiação nacional, estando classificado entre os três primeiros colocados em competições de caráter intelectual, como olimpíadas de física, matemática, dentre outras.

Art. 3º A premiação do "Aluno Destaque" deverá ser entregue oficialmente na escola a qual ele está matriculado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber para a efetiva implantação do prêmio "Aluno Destaque" no Município de Boa Vista.

Boa Vista, 28 de julho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0BB2BCAA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - N.º 002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: APICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI – CNPJ 29.620.239/0001-46.

Publique-se

Boa Vista - PB, 23 de julho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B01A7480

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00007/2025, que objetiva: Chamamento público de serviços objetivando: a formação de cadastro para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de saúde, na função de MÉDICO, para realização de consultas especializadas, de forma presenciais, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CLINICA MEDICA DR. DINIZ LTDA - R\$ 75.000,00; MEDICAL SAUDE EXAMES E SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 117.200,00; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 61.600,00.

Bom Sucesso - PB, 29 de Julho de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -

Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:2F6B8AA9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00007/2025

OBJETO: Chamamento público de serviços objetivando: a formação de cadastro para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de saúde, na função de MÉDICO, para realização de consultas especializadas, de forma presenciais, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **CREDENCIADOS** nos termos do instrumento convocatório: CLINICA MEDICA DR. DINIZ LTDA; MEDICAL SAUDE EXAMES E SERVICOS MEDICOS LTDA e ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA. **Informações:** das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço: R Vereador Eudes Felix de Sousa, SN - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 25 de Julho de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -

Presidente da Comissão